



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

**MEMO. nº 048/2019 – SCOM**

Brasília, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR PAULO PAIM**

Assunto: **Ideia Legislativa nº 121.172**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº 121.172, com o título **“Reconhecimento do Ceratocone, como deficiência visual, inclusão texto do Decreto 3298/1999”** (*sic*), que alcançou, no período de 12/03/2019 a 24/05/2019, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

## Ideia Legislativa nº 121.172

### TÍTULO

Reconhecimento do Ceratocone, como deficiência visual, inclusão texto do Decreto 3298/1999 (*sic*)

### DESCRIÇÃO

Reconhecer o portador de ceratocone como deficiente visual, possibilitando campanhas de inclusão e informação, garantindo participação em certames públicos na qualidade de PCD. Tratamento e acompanhamento clínico pelo Estado, garantido o direito desses cidadãos. (*sic*)

### MAIS DETALHES

Estima-se que um em cada 20.000 brasileiros possuam a doença, não há qualquer política pública voltada para esses cidadãos. A doença reduz muito a qualidade de vida, os tratamentos são caros e não são totalmente eficazes, é necessário que essa categoria de pessoas passe a ser reconhecida em suas dificuldades, possibilitando garantias e direitos fundamentais a estes. (*sic*)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Nome:** Thomaz Daniel de Oliveira

**E-mail:** thomazdaniel81@gmail.com

**UF:** Paraná

### PÁGINA DA IDEIA

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=121172>

### DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

**Data da publicação da ideia:** 12/03/2019

**Data de alcance dos apoios necessários:** 24/05/2019

**Total de apoios contabilizados até 27/05/2019:** 20.523